



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **

27/01/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 966/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.124.	Incentivo Família Paranaense II - Delib. 66/2019	
594 - 3.3.90.30.00.00	31831 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
595 - 3.3.90.36.00.00	31831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
596 - 3.3.90.39.00.00	31831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
597 - 4.4.90.52.00.00	31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.005.	Incentivo CMDCA - Delib. 084/2019	
589 - 3.3.90.30.00.00	31829 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	31829 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
09.004.08.243.0062.6.006.	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente- Delib. 089/2019	
591 - 3.3.90.30.00.00	31830 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	31830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
593 - 4.4.90.52.00.00	31830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		107.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.8.07.11.02.00000000	Fonte: 1000	9.600,00
Receita:1.7.2.8.07.11.03.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.2.8.07.11.04.00000000	Fonte: 1000	68.000,00
Total da Receita:		107.600,00



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****
27/01/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 27/01/2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****

27/01/2020

Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 966/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade pedir autorização orçamentária para criar dotação orçamentária utilizando Excesso de Arrecadação superavit financeiro através de Crédito Especial.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito